



1014525054

DOCUMENTO ORIGEM
OFÍCIO S/N

ORIGEM
(SINTER) SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

DOCUMENTO ASSUNTO

EMISSÃO
FORMALIZAÇÃO DA ADEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: MOSTARDAS-RS.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	19 / 09 / 2005			/ / .
	SEINPO	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200) EMITIDO EM: 19/09/2005-13:26:47HS. - MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA					
		/ /			/ /



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SENADO FEDERAL

9 SET 12 39 05



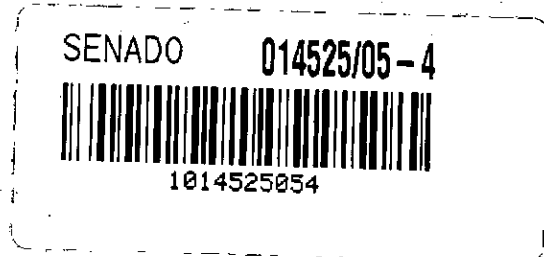
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.



EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Mostardas - RS



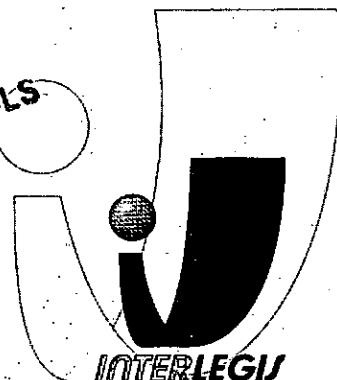
Em: 14/09/2005.

Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 084 FLS





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis -

Brasília, 25 de agosto de 2004.

Senhor Presidente,

Informamos que recebemos pedido de adesão de sua Casa Legislativa e procederemos ao cadastramento no Portal Interlegis, no entanto não estará registrada a data de adesão, sem a qual não fica concretizada sua participação para o recebimento dos equipamentos fornecidos pelo Programa Interlegis.

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário padrão "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Esclarecemos que o formulário acima mencionado, devidamente preenchido e assinado por V.Exa., é imprescindível para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis, que já iniciou a cessão de mais 1.838 microcomputadores e impressoras para as Câmaras Municipais aderidas.

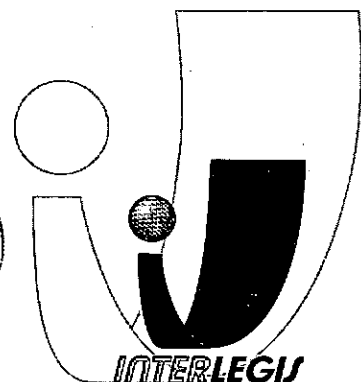
Assim sendo, aproveitamos para encaminhar novo *kit* de adesão e reiterar providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito indispensável à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.

Exmo. Sr. Presidente
Nilo João Lima de Araújo
Câmara Municipal de Mostardas
Rua XV de Novembro, nº 648 – Calçada Chico Pedro
Mostardas - RS
CEP: 96.270-000





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis -

Brasília, 08 junho de 2004.

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Programa Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa".

Informamos que não consta esse documento em nossos registros, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis, que desde o segundo semestre de 2002 estará cedendo mais 1.388 microcomputadores e impressoras para as Câmaras Municipais aderidas.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

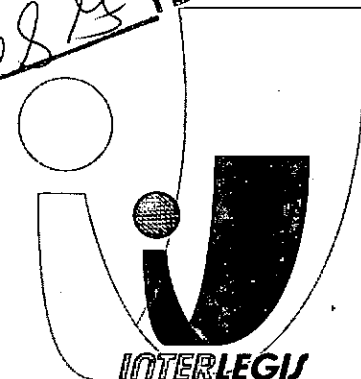
Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Victor Guimarães Vieira
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.

Exmo. Sr. Presidente
Hamilton de Paula Couto
Câmara Municipal de Mostardas
Rua XV de Novembro, nº 648 – Calçadão Chico Pedro
Mostardas - RS
CEP: 96.270-000

AUTUADO COM 08/06 FLS.



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA DE VEREADORES DE MOSTARDAS.

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 648 (ALFADAO CHICO PEDRO).

Cidade: MOSTARDAS | **UF:** RS | **CEP:** 96270000

Telefones: (51) 673 1540 | **FAX:** (51) 673 1534

E-mail: LEGISLATIVO.MOSTARDAS@VOL.COM.BR

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ LUIZ FRANTZ

Nome Parlamentar: JOSÉ FRANTZ | **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 1º/1/01 à 31/12/04 | **Fim:**

Aniversário (dia/mês/ano): 22/08/1953 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (51) 673 1287 - 99437500 | **FAX:** (51) 673 1287

E-mail: JLF.MOSTARDAS@VOL.COM.BR

Homepage: X

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MOSTARDAS, 21^o de 04, 2004.

Local e data


Assinatura do Parlamentar



INTERLEGI



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09
 Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas
 Endereço: Rua XV de Novembro-Calçada Chico Pedro, 648
 Cidade: Mostardas UF: RS CEP: 96270-000
 Telefones: (51) 673-1534 FAX: (51) 673-1598
 E-mail: legislativomostardas@uol.com.br
 Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Eloisa da Silva Milanezi
 Unidade/Departamento: Secretaria Cargo: Sec. Geral
 Telefones: (51) 673-1534 / 96525745 FAX: (51) 673-1598
 E-mail: pretamilanezi@yahoo.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Luiz Frantz
 Nome Parlamentar: José Frantz Partido: PMDB
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/12/2005 Fim: 31/12/2005
 Aniversário (dia/mês/ano): 22/08/1953 Sexo: Masculino
 Telefones: (51) 673-1534 / 99437500 FAX: (51) 673-1598
 E-mail: jlmostardas@bol.com.br ou jlmostardas@yahoo.com.br
 Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Mostardas, 04/01/2005.
 Local e data

Assinatura do Residente



INTERLEGIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ab-DK

Ofício nº 04/2005

Mostardas, 06 de janeiro de 2005.

Para:
Senhor Diretor da Coordenação
Especial do Programa Interlegis
Av. N 2- Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF

Prezado Senhor:

Em resposta a correspondência datada em 25 de agosto de 2004, vem esta Casa se manifestar no sentido de ADERIR ao programa interlegis.

Haja vista ser imprescindível o preenchimento do formulário padrão, em anexo, consta a cópia do referido formulário de adesão ao programa, devidamente preenchido e assinado.

Que seja tomadas providências cabíveis para que este Legislativo faça parte integrante do programa.

Cordialmente,


JOSE LUIZ FRANTZ,
Presidente.



Denise Maria da Silva

De: Denise Maria da Silva
Enviado em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2005 16:23
Para: 'pretamilanezi@yahoo.com.br' -> *Sua esposa!*
Cc: 'jlmostardas@bol.com.br' -> *retornar na e-mail.*
Assunto: Parlamentares Câmara de Mostardas-RS

Reenviando para outros endereços, pq os indicados abaixo retornaram com erros!

-----Mensagem original-----

De: Denise Maria da Silva
Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2005 16:20
Para: 'legislativomostardas@uol.com.br'
Cc: 'pretamilanezi@yahoo.com.br'; 'jfmmostardas@yahoo.com.br'
Assunto: Parlamentares Câmara de Mostardas-RS

PARA: Câmara Municipal de Mostardas-RS
DE: Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
José Luiz Frantz

A/C
 Srta. Eloisa Milanezi
 Secretária
 Senhor Presidente,

Informamos que recebemos o pedido de adesão original de sua Casa Legislativa que estava faltando e procederemos ao cadastramento no Portal Interlegis, e a devida regularização da adesão, no entanto não *foi enviado a relação dos parlamentares eleitos para a nova legislatura (2005)*, sem a qual não fica completa os dados da sua Câmara Municipal em nosso site.

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter via e-mail: ouvidoria@interlegis.gov.br a relação dos parlamentares eleitos contendo:

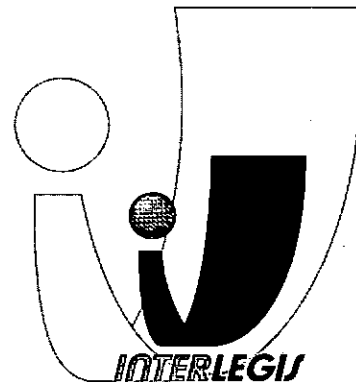
Nome completo dos vereadores eleitos, nome parlamentar (como os vereadores são conhecidos), data de nascimento, partido, fone residencial, celular e fone individual na câmara se houver, e-mail individual na câmara se houver ou particular e período de mandato.

Solicitamos ainda seja indicado os componentes da mesa diretora para o ano de 2005, bem como informar além do endereço completo da Câmara municipal, se possui e-mail, home-page, telefones e fax.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva
 Especialista em Marketing de Relacionamento
 Programa Interlegis - deny@senado.gov.br
 Fone: (61) 311-4841
 Fax: (61) 311-2797



8/2/2005

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Sig
 OK
 OK
 15-01

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Joroadores

Endereço: R: XV de Novembro - Colchadão Chio Zadro, 648

Cidade: Mostardos **UF:** RJ **CEP:** 96270-000

Telefones: (51) 673-1534 **FAX:** (51) 673-1598

E-mail: Camaramostardos@yahoo.com.br

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: Gleise da Silva Mianezzi

Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Sec. Geral

Telefones: (51) 673-1534 / 96525745 **FAX:** (51) 673-1598

E-mail: pretamianezzi@yahoo.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: José Luiz Frantz

Nome Parlamentar: José Frantz **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/10/2005

Aniversário (dia/mês/ano): 22/08/1953 **Sexo:** masculino

Telefones: (51) 673-1287 / 99437500 **FAX:** (51) 673-1598

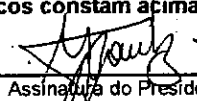
E-mail: jlf.mostardos@bol.com.br

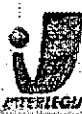
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Mostardos, 03/02/2005.
 Local e data

1ª Adesão 04/01/04


 Assinatura do Presidente
 José Frantz
 Vereador - PMDB



ANEXO ADO
 CANCELADO COM
 CANCELADO PLS



Folha Nº	06
Processo Nº	14525/054
Rubrica	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Ofício n.º 225/2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Mostardas, 07 de junho de 2005.

**PROGRAMA INTERLEGIS
AO DIRETOR DA COORDENAÇÃO ESPECIAL,
SENHOR MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES.**

Senhor Diretor:

Esta Câmara Municipal logo que recebeu a proposta de Convênio de Participação no Programa Interlegis, encaminhou as informações para a instalação do microcomputador e da impressora, bem como o devido Convênio de Participação assinado para o endereço que constava na carta resposta, ou seja, encaminhou para PNUD- PROJETO BRA/98/010, A/C CENTRAL, CEP. 70099-999, Brasília- DF.

Ocorre que, em contato com a senhora Emília, esta informou que o Convênio de Participação assinado e as informações para a instalação dos equipamentos não chegaram ao Programa Interlegis.

Desta forma, estamos encaminhando, via sedex, o original do Convênio de Participação e a cópia das informações para instalação dos equipamentos nesta Câmara Municipal.

Aguardamos a confirmação do recebimento desta correspondência e tão breve possível os equipamentos.


JOSÉ LUIZ FRANTZ,
Presidente.



Folha Nº	07
Processo Nº	14925/05.4
Rubrica	8

folha OK
sig. em

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
MOSTARDAS NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43371/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 648 - Calçada Chico Pedro, Mostardas-RS neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ LUIZ FRANTZ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

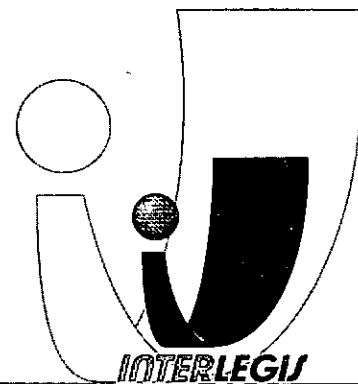
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





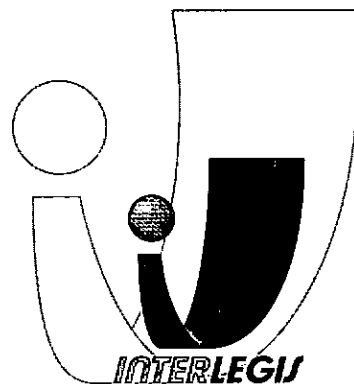
Folha Nº	08	2
Processo Nº	14525/054	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	08	3
Processo Nº	14525/02-9	
Rubrica		

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

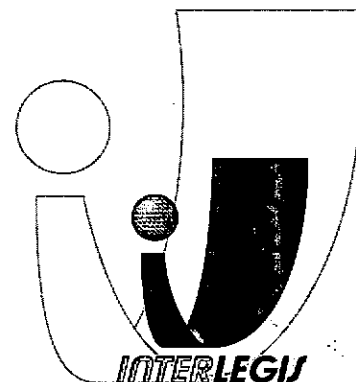
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

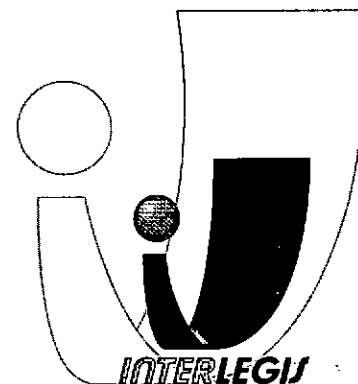
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	11
Processo Nº	1925/05-4
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de abril de 2005.

[assinatura]

 Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

[assinatura]

 Vereador José Luiz Frantz
 Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Testemunhas:

[assinatura]

 Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Subsecretaria Especial do
 Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]

 ELOISA DA SILVA MILANEZI
 Representante da Câmara Municipal de Mostardas

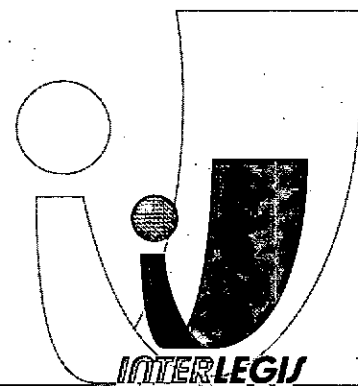




Folha Nº	12
Processo Nº	14525/054
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	13
Processo nº	14525/054
Rubrica	0

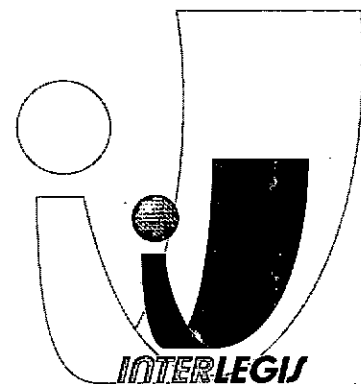
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	19
Processo Nº	14325/08-7
Rubrica	

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Mostardas:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
JOSÉ LUIZ FRANZ	VEREADOR PRES. CÂM.	(51) 673-1510	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ELOISA DA SILVA MILANEZI	SECRETARIA-GERAL	(51) 96525145	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
LUCIANA LIMA SALGH	OFICIAL ADM. AUXILIAR	(51) 96631128	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
LAURO LUIZ LEMOS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRADOR	(51) 673-1534	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
SEGUNDAS - FEIRAS: ÀS MANHÃ	DAS 08:00 HORAS ÀS 11h e 30min
SEXTAS - FEIRAS	TARDE: DAS 13:00 HORAS ÀS 16h e 30min

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José Luiz Franz
 Câmara Municipal de Mostardas

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.

